



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Fundamento: Art. 74, V, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021 c/c
Art. 3-A da Lei 8.906/94 de 04 de julho de 1994, e suas alterações.**

Processo Licitatório Nº 049/2025

Inexigibilidade Nº 013/2025

CONSIDERANDO o Termo de Referência apresentado no processo licitatório acima mencionado, relatando a necessidade de realizar a contratação dos serviços indicados nos documentos anexados aos autos pela solicitante, cujo teor passou pelas demais áreas envolvidas no fluxo de compras e contratações;

CONSIDERANDO a existência de recurso orçamentário conforme Dotação Orçamentária para a execução da contratação indicada nos autos;

CONSIDERANDO ainda todos os demais apontamentos e documentos que constam no processo administrativo em epígrafe;

Autorizo a “Contratação, por Inexigibilidade, da associação privada SANTA BARBARA SOCIAL CLUBE, para locação de espaço de eventos situado à Rua Dagmar Becho, nº10, bairro Centro, na cidade de Santa Bárbara/MG para a realização de sessão solene da Medalha do Mérito Legislativo 2025, evento regulamentado pela Resolução nº 539 de 23 de julho de 2019.”, conforme detalhadamente descrito no Termo de Referência a teor dos requerimentos, justificativas e manifestações apresentadas nos autos, seja realizada mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do que dispõe o inciso V, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Relevante ainda a adoção de mecanismos que propiciem um adequado acompanhamento e controle da execução dos serviços prestados. A presente contratação / aquisição deverá prosseguir em estrita observância às legislações pertinentes e aos princípios que regem a administração pública cabendo, àquele que constatar irregularidade(s) no(s) procedimento(s),



cientificá-la(s) à Autoridade Superior, a fim de que seja(m) promovida(s) a(s) medida(s) pertinente(s) para o(s) devido(s) saneamento(s) / sobrestamento(s) da questão.

Em conclusão, procedida a presente autorização, encaminho o processo ao Agente de Contratação para dar continuidade às etapas necessárias para a contratação em conformidade com a modalidade supra indicada e em observância ao(s) apontamento(s) constante(s) no presente termo, assim como ao(s) já mencionado(s) neste processo licitatório.

Santa Bárbara, 24 de novembro de 2025.

Márcio Rodrigues Pedro

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

